

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

### PROJETO “SAÚDE DOS OLHOS: DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE CERATITE INFECCIOSA E AÇÕES PREVENTIVAS COM USUÁRIOS DE LENTES DE CONTATO”

A professora Karin Silva Caumo, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N° 7/2023/PROEX** (PROBOLSAS 2024) torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto “Saúde dos olhos: diagnóstico laboratorial de ceratite infecciosa e ações preventivas com usuários de lentes de contato”.

#### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do EDITAL N° 7/2023/PROEX (PROBOLSAS 2024).
- 1.2. O projeto de extensão tem por objetivo melhorar o atendimento de pacientes suspeitos de casos de ceratites infecciosas graves por *Acanthamoeba* spp. e fungos, prestando serviço de diagnóstico laboratorial, monitoramento de estoques de lentes de contato de usuários e orientação dos cuidados de uso e manutenção de lentes de contato para prevenir infecções oculares graves.
- 1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital n° 07/2023/PROEX (PROBOLSAS 2024) e poderá ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

#### 2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1° de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

#### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;
- 3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3° grau;
- 3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução n° 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria n° 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
- 3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 09/02/2024 até 21/02/2024 por meio do e-mail [k.caumo@ufsc.br](mailto:k.caumo@ufsc.br), anexando os seguintes documentos:
  - I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);
  - II - Histórico escolar atualizado;
  - III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e
  - IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <http://www.acl.ufsc.br/> e os candidatos serão informados via e-mail.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).

- 5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.
- 5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

## **6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. A seleção será realizada pela Professora Karin Silva Caumo, responsável pelo Laboratório de Investigação Aplicada a Protozoários Emergentes (LADIPE/ACL/UFSC), na sala situada no primeiro andar, sala K007. Bloco K, Departamento de Análises Clínicas ou através de plataforma online (Google meet), nos dias 23 e 26 de fevereiro das 13h30min às 12h00min, sendo 30 minutos destinados a cada candidato.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no dia 26/02/2023 na página <http://www.acl.ufsc.br/>.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 09 de Fevereiro de 2024.

**Profa. Dra. Karin Silva Caumo**

Laboratório de Investigação Aplicada a Protozoários Emergentes (LADIPE)

<b>Cronograma do processo de seleção</b>	<b>Data</b>
Inscrições	09 a 21 de fevereiro de 2024
Lista de Inscrições deferidas	22 de fevereiro de 2024
Seleção	Entre 23 e 26 de fevereiro de 2024 das 08h às 12h
Divulgação do resultado	Até as 18h do dia 26 de fevereiro de 2024

**Modelo de Edital para Seleção de Bolsistas**  
**ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO NO CURSO: \_\_\_\_\_ (1º ao 10º)  
e-mail: \_\_\_\_\_ tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
LINK Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)